



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei nº 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.265, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Altera a remuneração do emprego público de Psicólogo, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do emprego público de Psicólogo para R\$3.000,00 (três mil reais), inclusive do cargo previsto na Lei Municipal nº 1.234, 02 de outubro de 2025.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Apiacá-ES, 1º de junho de 2026.


MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal